

Lagarto, 23 de Outubro de 1975.

José Américo Ross
Prefeito Municipal

Auberto Rêgo dos Santos - Secretário de Administração.

Lei n.º 55. De 30 de Outubro de 1975. Autoriza a abertura de créditos Suplementar. O Prefeito Municipal de Lagarto; Faço saber que a Câmara Municipal de Lagarto decretou e eu sancionei a seguinte Lei: Art. 1.º Fica o Executivo autorizado a abrir o crédito Suplementar até a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), durante o exercício vigente assim discriminado: 1.1. Câmara Municipal. Programa - Atos Legislativos. Subprograma - Processo Legislativo - Atividade - Manutenção das Atividades Legislativas 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio. 3.1.1.0 - Pessoal. 3.1.1.1 - Pessoal Civil. 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 30.000,00. Total 30.000,00. Art. 2.º A despesa de igual valor correrá por conta do excesso de arrecadações, baseadas no Art. 43, da Lei 4.320/64 § 1.º item II e § 3.º. Art. 3.º O Executivo abrirá o crédito Suplementar por Decreto proporcional a tendência do exercício referente ao excesso de arrecadações. Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Falei em Lagarto, 30 de Outubro de 1975

José Américo Ross
Prefeito Municipal

Auberto Rêgo dos Santos - Secretário de Administração.

Lei n.º 56. De 24 de novembro de 1975. Autoriza o Poder Executivo Municipal a vincular parte do I.C.M. Municipal junto ao INPS e outras providências. O Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal,

